



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
27 DE JULHO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.335

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	7
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	7
LICITAÇÕES	8
CASA CIVIL - CC	8
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
CONTRATOS	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	21

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.754 de 26 de julho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.754/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0002.114600	4.4.90.93	0.2.32	7.000,00		
	10.301.0002.114600	4.4.90.52	0.2.32		7.000,00	
	SUB-TOTAL				7.000,00	7.000,00
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.30	0.1.00	10.000,00		
	24.122.0014.250112	3.3.90.34	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				17.000,00	17.000,00	

DECRETO Nº 35.755 de 26 de julho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.755/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.30	0.1.00	24.000,00		
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	0.1.00	40.700,00		
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	0.1.00		24.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.39	0.1.00		40.700,00	
SUB-TOTAL				64.700,00	64.700,00	
TOTAL GERAL				64.700,00	64.700,00	

DECRETO Nº 35.756 de 26 de julho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022, e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SEMPRE Nº 101696/2022.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.756/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.39	2.1.00	600.000,00		
SUB-TOTAL				600.000,00		
TOTAL GERAL				600.000,00		

DECRETO Nº 35.757 de 26 de julho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.757/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.115500	4.4.90.51	0.1.00	140.000,00	
	10.302.0014.232500	4.4.90.51	0.1.02	100.000,00	
	10.122.0014.232400	3.3.90.30	0.1.00		140.000,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	0.1.02		100.000,00
SUB-TOTAL				240.000,00	240.000,00
TOTAL GERAL				240.000,00	240.000,00

DECRETO Nº 35.758 de 26 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.944.091,00 (Dez milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e noventa e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.758/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0004.216700	3.3.90.39	0.1.00	539.614,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.1.00	5.710.792,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	0.1.00	227.685,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.1.00	2.738.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	0.1.00	55.181,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	2.1.00	1.672.819,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	2.1.00		500.000,00
	15.452.0004.216600	3.3.90.30	2.1.00		180.000,00
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	2.1.00		2.058.000,00
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	0.1.00		539.614,00
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.1.00		3.588.792,00
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	0.1.00		282.866,00
15.452.0008.216400	4.4.90.39	2.1.00		3.794.819,00	
SUB-TOTAL				10.944.091,00	10.944.091,00
TOTAL GERAL				10.944.091,00	10.944.091,00

DECRETO Nº 35.759 de 26 de julho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.759/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	09.126.0014.250224	3.3.90.40	0.2.34	550.000,00	
	28.846.0014.290100	3.3.90.47	0.2.34		550.000,00
SUB-TOTAL				550.000,00	550.000,00
TOTAL GERAL				550.000,00	550.000,00

DECRETO Nº 35.760 de 26 de julho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.760/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.1.91	1.000.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	2.1.91	100.000,00		
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	2.1.91		1.100.000,00	
SUB-TOTAL				1.100.000,00	1.100.000,00	
TOTAL GERAL				1.100.000,00	1.100.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 35.761 de 26 de julho de 2022**

Institui o Comitê Gestor Agenda Cidade UNICEF no Município de Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador, e:

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Salvador em formular, fortalecer e implementar políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes residentes neste Município

CONSIDERANDO a assinatura do Memorando de Entendimento entre o Município do Salvador e o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, que visa a implementação da Agenda Cidade UNICEF, por meio da promoção de atividades conjuntas e intercâmbios, garantindo os direitos das crianças e adolescentes residentes neste Município.

CONSIDERANDO que uma das atribuições da Prefeitura de Salvador no Memorando de Entendimento é a instituição do Comitê Gestor Agenda Cidade UNICEF, composto por membros das secretarias municipais envolvidos diretamente no plano de ação e da UNICEF, que irá acompanhar e avaliar a implementação da iniciativa; além da indicação dos membros do Comitê e o seu coordenador;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Agenda Cidade UNICEF no Município de Salvador, responsável pela governança, monitoramento e avaliação desta iniciativa, que tem a finalidade de promover uma ampla Agenda de cooperação técnico-institucional em favor da promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As estratégias conjuntas serão voltadas para formulação e fortalecimento de políticas públicas especializadas para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, exploração, discriminações, abuso, excluído/as, em situação de vulnerabilidade social; assim como para estimular o engajamento de adolescentes e a comunidade local, em ações de mobilização e participação social pela garantia de seus direitos.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

- I - promover a articulação intersetorial das ações, serviços e programas municipais voltados para crianças e adolescentes;
- II - elaborar o Plano de Ação em conjunto pelos representantes do UNICEF e da Prefeitura de Salvador;
- III - garantir a implementação do Plano de Ação no território determinado;
- IV - aferir os resultados do Plano de Ação a partir das metas estabelecidas e do monitoramento dos indicadores.

Art. 3º O Comitê Gestor é composto por representantes indicados dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
- II - Secretaria de Governo - SEGOV;
- III - Secretaria Municipal de Educação - SMED;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- V - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;
- VI - Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR;
- VII - Fundação Cidade Mãe - FCM;
- VIII - Fundação Gregório de Matos - FGM;
- IX - Casa Civil;
- X - Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF.

§ 1º O Comitê Gestor será coordenado pela titular da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor e os respectivos suplentes serão indicados pelo titular do respectivo órgão no prazo de 20 dias da publicação deste Decreto e designados em ato da Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor lideranças, conselhos de direitos, coletivos de adolescentes, entidades públicas e privadas e especialista, bem como os demais órgãos do Município que não fazem parte da sua composição.

§ 4º A participação dos representantes no Comitê Gestor será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O Comitê Gestor se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Coordenador.

Art. 5º O Comitê Gestor apresentará, trimestralmente, à sociedade os relatórios avaliativos das atividades realizadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em exercício

DECRETOS SIMPLES**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 04/05/2022, publicado no DOM de 05/05/2022, referente a exoneração de MAIRA CARVALHO RIOS,

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, MAIRA CARVALHO RIOS,...

Leia-se:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2022, MAIRA CARVALHO RIOS...

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
113664/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO NERY DE JESUS	6º

Salvador, 26 de JULHO de 2022

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 043/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28/07/2022, o prazo final estipulado através da portaria 023/2022 /PGMS, publicada no DOM nº 8.274 de 29/04/2022.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de julho de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	DANIEL ALMEIDA
PROCESSO Nº	5257/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	257.208-7
TRIBUTOS	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS (SECMT) PARA TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AO PROCESSO E MANIFESTAÇÃO DA REVIC. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de julho de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 370/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/08/2022, a servidora **TANIA MARIA OLIVEIRA REIS**, matrícula **3017356**, da função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Previdência, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 19 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3266/2019	SMED	MARIA LIDIA ALCANTARA ANGELIM COSTA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
158207/2021	SMS	BRUNO LORDELO GOMES DE OLIVEIRA
79318/2022	SEMGE	LUIS CLAUDIO NOGUEIRA DE ALCANTARA PRISCILA ROSEMEIRE DE SANTANA DENISE DA SILVA CABRAL

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 420/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Substituir na Portaria nº 263/2022, publicada no DOM nº 8277 de 04/05/2022, a servidora, CLARA MARIA ALMEIDA RIOS, matrícula nº 3040777, pela servidora, CORINA ELVIRA MIRANDA SANDES, matrícula nº 3008527, na composição da Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao credenciamento de Creches e Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas para celebração de parceria com a Secretaria Municipal da Educação - SMED.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 404/2022

Na Portaria nº 404/2022, publicada no DOM nº 8.323 de 12/07/2022, referente a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação,

ONDE SE LÊ:

d) Ionara Pereira Novaes Souza, matrícula nº 3091333 (DIPE) - Membro;

LEIA-SE:

d) Ionara Pereira de Novais Souza, matrícula nº 3091333 (DIPE) - Membro;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 319/2022

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento Brotas, sito ao Jardim Madalena, 461 Campinas de Brotas, na forma estabelecida no contrato nº 196/2022 firmado entre o Município/ Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato será composta pelos servidores: Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835, que a presidirá, Rosana Santos Sousa - matrícula nº 3079372, Flávia Cruz Kitahara - matrícula 3090847.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, assim constituída, além das competências previstas na lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

- I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato nº 196/2022 na forma estabelecida;
II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;
III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;
IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 320/2022

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Centro de Urgência Maria Conceição Santiago Imbassahy, sito Rua Marquês de Maricá, S/N - Pau Miúdo, na forma estabelecida no contrato nº 227/2022 firmado entre o Município/ Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato será composta pelos servidores: Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835, que a presidirá, Rosana Santos Sousa - matrícula nº 3079372, Flávia Cruz Kitahara - matrícula 3090847.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, assim constituída, além das competências previstas na lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

- I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato nº 227/2022 na forma estabelecida;
II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;
III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;
IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
113599/2022	NAIRAM RAMOS DE SOUSA	3110178	NAIRAM RAMOS DE SOUSA SANTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 25 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 227/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **MARCOS FERREIRA PIMENTEL**, matrícula nº 3024727, para responder pela Função de Confiança de Supervisor Grau 63, da Auditoria Interna, face ao impedimento legal da titular Emilia Eva Augusto da Silva, matrícula nº 3074403, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 22/08/2022 a 09/09/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº228 /2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos dos incisos IX, alínea "e" do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Salvador;

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei Federal nº. 10.517, de 11 de julho de 2002);

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 4º, Art. 5º Parágrafo 1º, Art. 6º e Art. 7º do Decreto Municipal nº. 34.685/2021, das operações de carga e descarga e a circulação de caminhões e tratores no Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Define como a Primeira Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga - ZRCD do Município de Salvador o contorno da área interna da poligonal pelos logradouros abaixo e o contorno da orla contida nesse trecho do Largo da Calçada até o Jardim dos Namorados, sequenciado pelos seguintes logradouros:

- I - Av. Jequitaia;
II - Túnel Américo Simas;
III - Av. Marechal Castelo Branco;
IV - Av. Vasco da Gama;
V - Av. Juracy Magalhães Júnior;
VI - Av. Antônio Carlos Magalhães (desde a Av. Juracy Magalhães Jr. até a Av. Tancredo Neves);
VII - Av. Tancredo Neves (desde a Av. Antônio Carlos Magalhães até a Av. Prof. Magalhães Neto);
VIII - Av. Professor Magalhães Neto.

Art. 2º Define como Áreas de Restrição a Circulação - ARC, em toda a extensão das principais vias de acesso à Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga -ZRCD, listadas abaixo, como também todas as vias contidas na poligonal descrita no Art. 1º desta Portaria:

- I - Av. Antônio Carlos Magalhães;
II - Av. Barros Reis;
III - Av. Fernandes da Cunha;
IV - Av. General Graça Lessa (Ogunjá);
V - Av. General San Martin;
VI - Av. Heitor Dias,
VII - Av. Luís Eduardo Magalhães; Av. Luís Viana (Paralela);
VIII - Av. Mario Leal Ferreira (Av. Bonocô);
IX - Av. Otávio Mangabeira (no trecho compreendido entre a Av. Amaralina e o Jardim dos Namorados);
X - BR-324 (a partir do acesso à Av. Luís Eduardo Magalhães - sentido Av. Mário Leal Ferreira);
XI - Rua Barão de Cotegipe;
XII - Rua do Imperador;
XIII - Rua Fernandes Vieira;
XIV - Rua Luís Maria;
XV - Rua Nilo Peçanha;
XVI - Rua Padre Antônio De Sá;
XVII - Rua Regis Pacheco;
XVIII - Rua Arthur Catrambi.

Parágrafo Único - As Áreas de Restrição de Circulação - ARC possui regulamentação de proibição ao trânsito de caminhões e tratores por determinado horário, que implica em circulação, estacionamento (carga e descarga) e parada, observadas as regras relativas à carga e descarga e à circulação estabelecidas nos artigos 3º e 5º do Decreto Municipal nº. 34.685/2021, bem como as disposições desta Portaria;

Art. 3º Fica autorizado à circulação:

- I - Veículos Urbanos de Carga - **VUC** (em qualquer dia e horário);
II - Veículo Urbano de Carga Elétrico - **VUC-E** em qualquer dia e horário;
III - Os caminhões de transporte de container ou outras cargas que se destinem ou retornem do Porto de Salvador em qualquer dia e horário, desde que trafegando nas seguintes vias:
a) Av. Afrânio Peixoto (Av. Suburbana);
b) Av. Luiz Tarquínio;
c) Av. Jequitaia;
d) Av. Mario Leal Ferreira (Av. Bonocô);
e) Av. Presidente Castelo Branco;
f) BR-324 (a partir da Av. Luís Eduardo Magalhães);
g) Rua Barão de Cotegipe;

- h) Rua Eng. Oscar Pontes;
i) Rua Estado de Israel;
j) Rua Fernandes da Cunha; Rua Luís Maria;
k) Rua Padre Antônio de Sá;
l) Túnel Américo Simas;

Art. 4º As Empresas de Construção e Reforma Civil:

I - Com atividade de construção ou reforma em andamento na Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga;

II - ZRCD e na Área de Restrição de Circulação - ARC, quando da publicação dessa Portaria, deverão solicitar à TRANSALVADOR, Autorização Especial de Tráfego, Carga e Descarga - AETCD;

III - Com solicitação de início de atividade para a Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga - ZRCD e na Área de Restrição de Circulação - ARC, junto à SEDUR, deverão solicitar à TRANSALVADOR, Autorização Especial de Tráfego, Carga e Descarga - AETCD.

Art. 5º Determina que a Gerência de Sinalização - GESIN, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, efetuará a sinalização horizontal e vertical da Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga - ZRCD, e das Áreas de Restrição a Circulação - ARC.

Art. 6º Caberá a Gerência de Fiscalização de Trânsito - GTRAN, efetuar as atividades de fiscalização na ZRCD e nas ARC's, aplicando as penalidades pertinentes e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Parágrafo Único - A Gerência de Fiscalização de Trânsito - GTRAN, adotará as medidas operacionais de cadastramento de veículos, prazos de autorizações, controle, ordenamento e fiscalização, após a implantação da sinalização de trânsito pertinente.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
42070/2022	DIEGO DOS REIS SANTOS	3101027	2º
54244/2022	ANTONIO CESAR COSTA CUNHA	3101725	2º
56586/2022	CLEVERTON SANTOS DA PAIXAO	3101058	2º
56765/2022	WIDNEY BRUNO DE SOUZA	3101984	2º
58055/2022	FABIO CERQUEIRA SANTOS	3102918	2º
58672/2022	REGINILSON ARAUJO SANTOS	3101150	2º
58712/2022	ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA	3107619	2º
61090/2022	SCHEYLA DE OLIVEIRA MENEZES	3112354	2º
62472/2022	NHARA PAULYNE NASCIMENTO	3100970	2º
62989/2022	ROSEMEIRE JESUS SOUZA RAMOS	3112683	2º
63047/2022	ELTON DE JESUS OLIVEIRA	3100985	2º
63864/2022	BENASSER SOUZA BRANDAO	3101197	2º
64860/2022	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	3102325	2º
67746/2022	FABIO SILVA GOMES	3101012	2º
73160/2022	MARCELO FERREIRA BARBOSA	3101395	2º

Salvador, em 26 de julho de 2022.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 78.192/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 007/2022

EMPRESA: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 08.629.276/0001-45

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a aquisição, na modalidade de registro de preço, de Tablet, Chromebook e Licença MDM (Mobile Device Management), de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.830.000,00 (treze milhões, oitocentos e trinta mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 19/07/2022

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	100005994	UNIDADE	CHROMEBOOK P/ PROFESSOR CHROME OS 32 GB
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1728,7500	1.951,0900	-11,40 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços GEMAP/SEMGE.

Salvador, 26 de julho de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 78.192/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 007/2022

EMPRESA: CLARO S.A.

C.N.P.J.: 40.432.544/0001-47

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a aquisição, na modalidade de registro de preço, de Tablet, Chromebook e Licença MDM (Mobile Device Management), de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 19/07/2022

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005227	UNIDADE	LICENÇA MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT)
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
45,0000	128,4500	-64,97 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 26 de julho de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 29/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIANA MOREIRA PEREIRA DIAS**, matrícula nº 3080600, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 16/2022-SEINFRA, Processo Administrativo nº 27217/2022-SEINFRA, cujo objeto é contratação de Consultor Especialista em Avaliação Imobiliária para apoiar a execução do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 26 de julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 46/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Considerar exonerado a pedido, desde **21/07/2022**, **DOMICIO COSTA NETO**, matrícula nº 3104848, do Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência Financeira, da Gerência Administrativa e Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de julho de 2022.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES**CASA CIVIL - CC****Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

A Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 101858/2022 - ARSAL, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (um) SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL e-CPF tipo A3 ICP-BRASIL gerados e armazenados em mídia criptográfica (TOKEN) com garantia de 03 (três) anos, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no Prazo de 03(três) dias úteis a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico arsal@salvador.ba.gov.br até a data 01/08/2022 às 12:00 h.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação poderá ser solicitado através do endereço eletrônico arsal@salvador.ba.gov.br

Salvador, 26 de julho de 2022.

JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES

MATRÍCULA:3128403
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º012/2022- PROC: 200972/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de MAT. PINTURA/ACESSÓRIOS.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME	01	R\$ 142.999,80
HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, E OUTROS EIRELI	02	R\$ 21.900,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022

Salvador, 26 de julho de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 007/2022- PROC: 65560/2021- SEMGE**, cujo objeto é contratação de Agente de Integração de Estágio, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Municipal nº 29.633/2018, que atuará como mediador junto às instituições de ensino, para execução de procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo, relacionados ao recrutamento de estágio educativo supervisionado, distribuídos nas formações de Ensino Médio e Ensino Superior, Organização, planejamento e realização de processos seletivos, por meio de elaboração de edital, produção e aplicação de provas escritas, com vistas à seleção pública de estagiários, bem como e formação de cadastro de reserva, para a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

Despacho: "Tendo em vista as solicitações de esclarecimento recebidas, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 26/07/2022, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame"

Salvador, 26 de julho de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 024/2022**

PROCESSO: Nº 76504/2022 - SEMGE.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: contratação de 02 (duas) licenças anuais para acesso ao BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas na proposta apresentada pela contratada e nos termos do instrumento contratual.

VALOR TOTAL R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais).

PARCELER: Nº 300/2022, datado de 14/07/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250225

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSO: 0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

DATA DO ATO: 25 de julho de 2022.

Salvador, 25 de julho de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 6051/2022

OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas do Município do Salvador que ofertem educação infantil, com ou sem fins lucrativos, e que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar contrato com a Administração Municipal, atendidas as condições de participação estabelecidas no Termo de Referência; Para educação infantil, é considerado o atendimento de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Realizada a análise quanto aos documentos constantes de habilitação, bem como as Propostas Técnicas e de Preços, esta Comissão, subsidiada pelo Parecer da Comissão de Seleção Técnica designada pela Portaria nº 481/2019, delibera pelo seguinte resultado:

ENTIDADES CREDENCIADAS:

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CLUBE DO CURUMIM LTDA (**ESCOLA CLUBE DO CURUMIM**)
ESPACO PEDAGOGICO KIDS EIRELI (**ESPACO PEDAGOGICO KIDS**)
MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS LTDA (**EDUCANDARIO JESUS LUZ**)
MARIA DA CONCEICAO LIMA DE SOUZA (**ESCOLA PLANETA RECANTO LUZ**)
ELISABETE LOPES DOS SANTOS (**ESCOLA RENASCER**)
SHIRLEY LIMA OLIVEIRA (**CRECHE E ESCOLA MEU MUNDO MAGICO**)
ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA (**ESCOLA PARQUE DAS OLIVEIRAS**)
CENTRO EDUCACIONAL ARTE E LAZER LTDA (**CENTRO EDUCACIONAL ARTE E LAZER**)
CENTRO EDUCACIONAL EVOLUCAO INFANTIL LTDA (**CENTRO EDUCACIONAL EVOLUCAO INFANTIL**)
ESCOLA FLORA LTDA (**ESCOLA FLORA**)
ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA COLORINDO SONHOS (**CRECHE E ESCOLA COLORINDO SONHOS**)
VANDALICE DOS SANTOS SILVA ENSINO ESCOLAR LTDA (**CENTRO DE EDUCACAO SANTANA DE PERIPERI**)
CENTRO EDUCACIONAL MARIA CONSUELO LTDA (**CENTRO EDUCACIONAL MARIA CONSUELO**)
CRECHE ESCOLA SERAFIM (**ESCOLINHA SERAFIM**)
ESCOLA ANTONIO BRITO LTDA (**ESCOLA ANTONIO BRITO**)
ESCOLA PARAISO ENCANTADO LTDA
INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSOR MILTON SANTOS LTDA (**INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSOR MILTON SANTOS**)
ESCOLA AQUARELA DE ITAPUA LTDA
FILIPE VALTER CALASAS PEREIRA ANDRADE EIRELI (C.H.V - **COLEGIO HELITA VIEIRA**)
CENTRO EDUCACIONAL MENDES LTDA (**EDUCANDARIO MENDES**)
CENTRO EDUCACIONAL VITORIA E ARTE EIRELI (**ESCOLA ARTE DA CRIANCA**)
MARINALVA SOARES DOS SANTOS (EIUC- **ESCOLA INTEGRAL UNIVERSO DA CRIANCA.**)
CENTRO EDUCACIONAL OMEGA DE JESUS LTDA (**COLEGIO ALFA E OMEGA**)

ENTIDADES NÃO CREDENCIADAS:

CRESCER SUPORTE EDUCACIONAL LTDA (**CENTRO EDUCACIONAL & CRECHE CRESCER**)
ESCOLA RIBEIRO DE ARAUJO LTDA (**ESCOLA RIBEIRO DE ARAUJO**)
COLEGIO EVOLUCAO LTDA (**COLEGIO EVOLUCAO**)
COLEGIO GF DE PAULA LTDA (**ESCOLA SONHO DOURADO**)
LEANE INSTITUTO LAVOISIER DE ENSINO LTDA (**INSTITUTO LAVOISIER DE ENSINO**)
LUCILENE DA CONCEICAO (CETA - **CENTRO EDUCACIONAL TEIXEIRA ANDRADE**)
ESCOLA SOARES LTDA (**ESCOLA DIDATICA DE CAJAZEIRA**)

FRANCISNEY SILVA SACRAMENTO (ESCOLA BARBARA SACRAMENTO)
INSTITUTO CULTURAL DE EDUCACAO TECNICA DA BAHIA - ICETBA (CRECHE COMUNITARIA MARIA FELIPA-CCMF)

CENTRO DE ENSINO GAMALIEL LTDA. (CENTRO DE ENSINO GAMALIEL)
CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA LTDA (CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA)
ELIANA SANTANA DOS SANTOS (ESPACO CRIANCA E ALEGRIA)
CENTRO EDUCACIONAL GALILEU EIRELI (CENTRO EDUCACIONAL GALILEU)

ESCOLINHA MORIA LTDA

ESCOLA JANA E JOSY LTDA (ESCOLA PEQUENO SER)
JAQUELINE SANTOS NUNES FERREIRA (CENTRO EDUCACIONAL DUETTE)
COLEGIO MONTE SINAI LTDA (ESCOLA MONTE SINAI)
EDUCANDARIO C.C.L TEIXEIRA LTDA (ESCOLA GETSEMANE)
MARLENE ALVARES DA SILVA (EDUCANDARIO RAI0 DE LUZ)
G. CAPISTRANO DAMASCENO ESCOLA (CENTRO EDUCACIONAL TIA MARY)
MARINALVA CAPISTRANO SILVA (ESCOLINHA TIA MARY)
CENTRO EDUCACIONAL AVELINO SILVA EIRELI (CENTRO EDUCACIONAL ACELERE)
JUCILENE CRUZ SANTOS EIRELI (ESCOLA J.C ALFA KIDS)
ESCOLA MODELO SANTA IZABEL LTDA (ESCOLA MODERNA SANTA IZABEL)
CAROLINE NUNES FERREIRA BOMFIM (CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA)
SILVA FERREIRA & CIA LTDA (ESCOLINHA PETERPAN)
ELIZANGELA SILVA DE JESUS SANTANA (ESCOLA APRENDENDO APRENDER)
FERNANDA SANTOS COSTA (EDUCANDARIO ALVES)
CENTRO EDUCACIONAL APRENDER E CRIAR EIRELI (CENTRO EDUCACIONAL APRENDER E CRIAR)
ELISANGELA DANTAS PINHO (ESCOLA NOSSO LAR)
GLEIDEANE DOS SANTOS DE JESUS (CENTRO EDUCATIVO AMIGUINHOS DE JESUS)
R.SANTANA SOARES (CENTRO DE EDUCACAO ESPACO INTERATIVO)
CIBELE MARIA SOUSA CARVALHO DE ANDRADE (CRECHE ESCOLA ESPACO DO SABER)
ELISANGELA BARRETO SANTOS DOS ANJOS SANTANA (EDUCANDARIO ELEN BARRETO)
EDILTON COSTA DA PAIXAO (CEPP -CENTRO DE EDUCACAO PASSO A PASSO)
CENTRO EDUCACIONAL APARECIDA PINHEIRO EIRELI (CENTRO EDUCACIONAL APARECIDA PINHEIRO)

HOTELZINHO E ESCOLINHA MONTES SINAI E MORIA LTDA (HOTELZINHO E ESCOLINHA MONTES SINAI E MORIA)

CENTRO EDUCACIONAL PORTO BELLO LTDA (CENTRO EDUCACIONAL PORTO BELLO)
COLEGIO 1 MUNDO LTDA (COLEGIO PRIMEIRO MUNDO)
KILYKIDS EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL I LTDA (ESCOLA KILYKIDS)
ESCOLA A NASCIMENTO E FILHA LTDA (ESCOLA DOUTRINA INFANTIL)
ESCOLA PROSPERIDADE EDUCACIONAL LTDA (ESCOLA PROSPERIDADE EDUCACIONAL)
TAIANE DE OLIVEIRA AMORIM (EDUCANDARIO EDUC ART)
CRECHE ESCOLA SOLARIS KIDS LTDA (ESCOLA SOLARIS KIDS)
INSTITUTO COMUNITARIO E CRECHE ESCOLA TIA RITA (CRECHE ESCOLA TIA RITA)
SANDRA DE J V MOTA (CENTRO EDUCACIONAL AGAPE)
CLEUDE JANSE TAVARES SALES (ESCOLA PEQUENO CEU)
CENTRO EDUCACIONAL IMPERIO DOS SONHOS LTDA (CENTRO EDUCACIONAL IMPERIO DO SABER)
EDUCANDARIO SANTANA AMORIM LTDA (EDUCANDARIO SANTANA AMORIM)
INSTITUTO DE EDUCACAO CYGNUS LTDA (ESCOLA CYGNUS)

O inteiro teor do Julgamento de habilitação e das propostas técnicas e de preços, encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com o estipulado no item 7.1 do Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 26 de julho de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da Chamada a seguir:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO Nº: 43974/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO; IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR AMEIXA; IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO; POLPA DE MANGA CONGELADA; POLPA DE ACEROLA CONGELADA, POLPA DE GOIABA CONGELADA, POLPA DE CAJU CONGELADA, POLPA DE CAJÁ CONGELADA E AIPIM PROCESSADO CONGELADO), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

Constatado o cumprimento dos requisitos editalícios quanto aos documentos de habilitação, às Propostas de Preços/Projetos de Venda, bem como aprovadas pelo setor técnico competente, as amostras e documentos técnicos apresentados pelos proponentes classificados, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

PROponentes Vencedores:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG

LOTE 01 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO
200.000 unid. Marca Coopag
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00 (dois reais)

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

LOTE 02 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR AMEIXA
200.000 unid. Marca Coopag
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00 (dois reais)
VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

LOTE 03 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO
200.000 unid. Marca Coopag
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00 (dois reais)
VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

TOTAL GERAL (LOTES 1 + 2 + 3) = R\$1.200.000,00

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA-COOPAL.

LOTE 04 - POLPA DE MANGA CONGELADA
15.000Kg. Marca Bahiafrut
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

LOTE 05 - POLPA DE ACEROLA CONGELADA
15.000Kg. Marca Bahiafrut
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

LOTE 06 - POLPA DE GOIABA CONGELADA
15.000Kg. Marca Bahiafrut
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

LOTE 07 - POLPA DE CAJU CONGELADA
15.000Kg. Marca Bahiafrut
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

LOTE 08 - POLPA DE CAJÁ CONGELADA
15.000Kg. Marca Bahiafrut
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

TOTAL GERAL (LOTES 4+5+6+7+8) = R\$571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais)

COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA- COOPADESBA

LOTE 04 - POLPA DE MANGA CONGELADA
15.000Kg. Marca Natural Frut
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)
LOTE 05 - POLPA DE ACEROLA CONGELADA
15.000Kg. Marca Natural Frut
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

LOTE/PRODUTO: 06 - POLPA DE GOIABA CONGELADA
QUANT/UNID.FORN/MARCA: 15.000Kg. Marca Natural Frut
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

LOTE 07 - POLPA DE CAJU CONGELADA
15.000Kg. Marca Natural Frut
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

LOTE 08 - POLPA DE CAJÁ CONGELADA
15.000Kg. Marca Natural Frut
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

TOTAL GERAL (LOTES 4+5+6+7+8) = R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais)

O Lote 09 (Aipim processado congelado), foi considerado "DESERTO"

Valor global da Chamada: R\$ 2.343.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil reais).
Data da Adjudicação/Homologação: 26/07/2022

Salvador, 26 de julho de 2022

BRUNA OLIVEIRA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022**

PROCESSO Nº: 63896/2022
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ: 67.729.178/0006-53
 OBJETO: Aquisição do medicamento Ondansetrona Cloridrato, 4MG/ML, Solução Injetável (quantidade 12.000), para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede., conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta Reais)
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).
 PRAZO DE ENTREGA: 19/08/2022
 DATA DO ATO: 21/07/2022

Salvador, 26 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

PROCESSO Nº: 92259/2022
 CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 OBJETO: Aquisição de Medicamento DEPAKENE VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML (QUANTIDADE - 50) para garantir a continuidade do atendimento de paciente de Ação Judicial, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).
 PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
 DATA DO ATO: 25/07/2022

Salvador, 26 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

PROCESSO Nº: 76821/2022
 CONTRATADA: COMANDO GRÁFICO SERVIÇO E EDITORA LTDA
 CNPJ: 08.449.648/0001-51
 OBJETO: Aquisição de Formulário Notificação de Receita Tipo B Azul, Bloco; quantidade; 2.006 para abastecimento da Rede Municipal de Saúde.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.914,70 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos)
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito).
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato
 DATA DO ATO: 25/07/2022

Salvador, 26 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

PROCESSO Nº: 84642/2022
 CONTRATADA: EXTRATUSVIDA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA LTDA
 CNPJ: 00.807.993/0001-08
 OBJETO: Aquisição do Medicamento BETÁINA ANIDRA 1G/10ML, XAROPE (PRODUTO MANIPULADO) QUANTIDADE 12, para garantir a continuidade dos pacientes em Ação Judicial, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato
 DATA DO ATO: 25/07/2022

Salvador, 26 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

PROCESSO Nº: 89729/2022
 CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 13.778.147/0001-59
 OBJETO: Aquisição do medicamento: OXCARBAZEPINA 300MG, COMP - NOVARTIS (1.080 - Mil e oitenta unidades), para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.229,12 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e doze centavos)
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).
 PRAZO DE ENTREGA: 20 dias
 DATA DO ATO: 25/07/2022

Salvador, 26 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 85977/2022
 Inexigibilidade de Licitação: nº 56/2022
 Data do Parecer 20/07/2022
 Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
 CNPJ: 15.185.234/0001-28
 Contratada: DANIELE PEREIRA CANEDO
 CNPJ/CPF: 79946240572
 Objeto: Prestação de serviço como facilitador da formação do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador (CMPC).
 Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 Subação: 218500 operacionalização do sistema municipal de informações e indicadores culturais - SMIIC. - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte - 0.1.00
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II
 Data da Homologação: 26/07/2022.

Salvador, 26 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, torna público para conhecimento dos interessados, resultado das empresas credenciadas para prestação de serviço de aplicação de exames psicológicos.

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	EMPRESA: ALM - CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	CNPJ: 20662385/0001-60
2	EMPRESA: AJL PATRIMONIAL LTDA.	CNPJ: 26982614/0001-00

Data da Homologação: 25/07/2022.

Salvador, 25 de julho de 2022.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
 Presidente CPL/GCMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2022 - SEMIT.
LICITAÇÃO Nº: 012/2022 - SEMIT.
PROCESSO DIGITAL Nº: 99969/2022 - SEMIT.
LOTES: 1 e 2.

OBJETO: "Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviços de Comunicação de Dados, disponibilizando infraestrutura para fornecimento de links de internet banda larga e serviços de acesso temporário à

Internet na cidade do Salvador, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.*

EMPRESA VENCEDORA LOTE 1: NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ N.º: 27.796.694/0001-71
VALOR GLOBAL: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 2: SCREEN SAVER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º: 01.800.080/0001-22
VALOR GLOBAL: R\$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 26 de julho de 2022.

ALAN BONIN DOS SANTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 46/2022
PROCESSO: 106.862/2022
EMPRESA: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
OBJETO: Aquisição de grampo para cerca galvanizado 9x7/8
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 111/2022
VALOR TOTAL: R\$1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de Julho de 2022

Salvador, 26 de Julho de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n.º 015/2022
Licitação n.º 015/2022

Objeto Contratação de Empresa especializada nos termos do art. 3.º, VIII do Decreto Federal n.º 10.024/2019, para os Serviços comuns de Engenharia continuado, na construção de Quiosques para diversas praças e logradouros públicos no município de Salvador, de acordo com projetos, condições estabelecidas na planilha, nas recomendações técnicas, nos detalhes construtivos, incluindo todos os insumos necessários, disposto no Termo de Referência, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município de Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2022 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2022 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/08/2022 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de julho de 2022

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços n.º 013/2022-Processo n.º 90151/2022-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DA ALAMEDA PRAIA DE GUARAPARI - STELLA MARIS E DO CAMPO DA RUA ORLANDO BAHIA - FAZENDA GRANDE I, SALVADOR/BA, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 15/08/2022
Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
 - 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
 - 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
- Informações: (71) 3202-4357/4331 email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 26 de julho de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

JULGAMENTOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA N.º 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei n.º 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados os julgamentos dos Recursos Administrativos, quanto ao julgamento das Propostas de Preços, publicado no DOM n.º 8.320, pág.21, de 07/07/2022, referente a CONCORRÊNCIA n.º 007/2022-Processo n.º: 63644/2022-Tipo: Menor preço, cujo objeto cujo objeto consiste na Contratação de empresas capacitadas para execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, subdivididos em 03 (três) Lotes, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA

Recorrente: ROBLE SERVIÇOS LTDA
Recorrida: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer dos Recursos Administrativos para, no mérito, JULGA-LOS IMPROCEDENTES, mantendo a decisão inicial, considerando a Recorrente EBISA ENGENHARIA Desclassificada e a Recorrida BARRA'S CONSTRUÇÃO Classificada no Certame. Julgamentos disponíveis para conhecimento através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-CONCORRÊNCIA n.º 007/2022) e/ou na sala da Comissão de Licitação.

Fica, desde já, designada a data de 28/07/2022 às 09:00hs, para sessão pública de abertura dos Envelopes 02-Documentos de Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 26 de julho de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022007205
Processo n.º 133484/21
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Artigos de papel para higiene
Valor Total: R\$ 7.013,50 (Sete mil e treze reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 25/07/2022

Salvador, 26 de julho de 2022

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato n.º 029/2022, publicado no DOM n.º 8.334 de 26 de julho de 2022, página n.º 11; **Onde se lê:**

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Flávio Wanderley Dantas, matrícula 3138647;
Renato de Alcantara Matos, matrícula 3153233

Leia-se:
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Dilson Tanajura Moreira, matrícula 3118152;
Luiz Henrique de Araujo Ferreira, matrícula 3142487;
Ricardo Matheus, matrícula 3163736.

Salvador, 26 de julho de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 80835/2022 - SEMGE.
EMPRESA: RENEW TEC LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 13.198.466/0001-95.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratamento (restauração, revitalização, polimento e impermeabilização) de piso em madeira dos tipos "Taco e Taboado", abertura e recolocação de juntas, compreendendo a remoção de pisos "tacos" irrecuperáveis e fornecimento e instalação de pisos em madeira do tipo "taco" novos, incluindo todos os materiais e insumos necessários à sua execução, de forma a manter a padronização do prédio, em atendimento as demandas da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE, situada na Av. Sete de Setembro, nº 261, Mercês, Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 41.366,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO ATO: 25 de julho de 2022.

Salvador, 25 de julho de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017

PROCESSO Nº 182303/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 02 (dois) meses, conforme artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços continuados de coqueiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, nos termos da lei, tendo seu início em 01/08/2022 e término em 01/10/2022.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00

Salvador, 26 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 424/2022

PROCESSO Nº 182303/2021.
CONTRATO Nº 057/2017.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	CUSTO MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	126.327,00	22.003,50	148.330,50

Salvador, 26 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2022
PROCESSO: 12066/2022
OBJETO: Registro de Preços de Café e Açúcar
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 85/2022
CONTRATADO: RMR AGROINDÚSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 03.612.196/0001-63
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
CGM

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FMLF
PGMS
SECS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEMIT
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REGINALDO MARTINIANO DA ROCHA
RMR AGROINDÚSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000569	CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G	PC	6,33
2	200000035	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	3,95

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2022****PROCESSO: 12066/2022****OBJETO:** Registro de Preços de Café e Açúcar**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 86/2022****CONTRATADO: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI****CNPJ: 31.847.317/0001-91****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
CGM
FCM
FMLF
PGMS
SECS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEMIT
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ

ÓRGÃO/ENTIDADE
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000569	CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G	PC	6,87
2	200000035	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	3,95

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 425/2022

PROCESSO Nº 75544/2022.

CONTRATO Nº 081/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2017- CPL/SEARH.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMIT	250234	33.90.40	0.1.00	1.334,85

Salvador, 26 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2022

PROCESSO: 204426/2021

OBJETO: Registro de Preços de Kit Lanche

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 89/2022

CONTRATADO: SURPREENDER EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 20.629.194/0001-04

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMGE
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARCEJANE CASAES PIMENTEL
SURPREENDER EVENTOS LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008300	KIT LANCHE SUCO, SANDUICHE E BISCOITO	UN	16,00
2	200008301	KIT LANCHE SUCO FRUTA E BISCOITO	UN	15,50
3	200015092	KIT LANCHE TIPO 1	UN	17,00
4	200015093	KIT LANCHE TIPO 2	UN	15,50
5	200015094	KIT LANCHE TIPO 3	UN	17,00
6	200015095	KIT LANCHE TIPO 4	UN	17,00
7	200015096	KIT LANCHE TIPO 5	UN	16,00
8	200015097	KIT LANCHE TIPO 6	UN	16,84

Salvador, 26 de julho de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2022

PROCESSO: 204426/2021

OBJETO: Registro de Preços de Kit Lanche

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 90/2022

CONTRATADO: CHEMICAL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 05.862.233/0001-17

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMGE
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NILZA MENDES DIAS
CHEMICAL COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008300	KIT LANCHE SUCO, SANDUICHE E BISCOITO	UN	13,98
2	200008301	KIT LANCHE SUCO FRUTA E BISCOITO	UN	11,25
3	200015092	KIT LANCHE TIPO 1	UN	21,50
4	200015093	KIT LANCHE TIPO 2	UN	19,90
5	200015094	KIT LANCHE TIPO 3	UN	22,90
6	200015095	KIT LANCHE TIPO 4	UN	20,90
7	200015096	KIT LANCHE TIPO 5	UN	19,90
8	200015097	KIT LANCHE TIPO 6	UN	22,90

Salvador, 26 de julho de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 133/2019

PUBLICAÇÃO: 15 de julho de 2022 - DOM 8.326 PAG. 11

PROCESSO Nº 65171/2022.

CONTRATO Nº 133/2019.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de publicação de atos do Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias, no valor Global de R\$ 291.832,73 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), tendo seu início em 30/07/2022 e término em 29/07/2023.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a recomposição do valor por centímetro de coluna para publicação de atos do Diário Oficial da União no âmbito do contrato 133/2019, de acordo com a cláusula Sexta, a qual trata sobre valor e reajustamento. O valor global passará de R\$ 247.756,70 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) para R\$ 291.832,73 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

Salvador, 26 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 68223/2021

AFM Nº: 7160/2022 - R\$ 2.052,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 59936/2021

AFM Nº: 7161/2022 - R\$ 714,60 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 1423/2022

AFM Nº: 7162/2022 - R\$ 19.792,02 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A

CNPJ: 12.420.164/0009-04

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito).

Salvador, 26 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 76872/2021

AFM Nº: 7159/2022 - R\$ 119.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro).

Salvador, 26 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PROCESSO: 228/2020

AFM Nº: 7132/2022 - R\$ 397.452,10 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

CONTRATADA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.982.891/0001-07

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 26 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO: Nº 72380/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/07/2022 e término em 01/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: NELD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 42.448.329/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Caio Luiz Oliveira e Leiro

Salvador, 26 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2021

PROCESSO: Nº 76.760/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 21/07/2022 a 20/07/2023, permanecendo o valor global de R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.203709; Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 02.430.035/0001-96

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Keller da Silva Junior.**

Salvador, 26 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 50.208/2022

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2022 a 31/07/2023, permanecendo o valor global de R\$ 25.528,10 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; Elemento

de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: **QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA-ME.**

CNPJ: 05.413.979/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcos Castro Domingues

Salvador, 26 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2021

PROCESSO Nº 56265/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/07/2022 e término em 25/10/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEDICINE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.039.053/0001-66

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 26 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO: Nº 36285/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente Contrato de 31/07/2022 e término em 28/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.278.071/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Geonanna Almeida de Carvalho

Salvador, 26 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020

PROCESSO Nº 49077/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/07/2022 e término em 16/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RALP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 34.142.030/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 26 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 309/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 71.483/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, baseado no art.

10-E da Lei Municipal 9.517/2020, em prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início

em 21/07/2022 e término em 18/09/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.189.781,12 (um

milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215100; Elemento de

Despesa 3.3.50.85; Fontes de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA.**

CNPJ: 07.466.228/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Clarice Pitanga Diniz Guerra.

Salvador, 26 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2022

OBJETO: Para a alteração de Projetos/Atividades, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos no CONTRATO retroagindo seus efeitos a data da assinatura dos contratos;

CONTRATOS	EMPRESAS	PROJETOS/ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
245/2022	B SILVA DE JESUS SOUSA LTDA	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.302.0002.215600	3.3.90.34	0.1.02 0.2.14 0.1.91 0.1.00 0.1.09
247/2022	EVF MED LTDA	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.302.0002.215600	3.3.90.34	0.1.02 0.2.14 0.1.91 0.1.00 0.1.09
248/2022	RTMFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.302.0002.215600	3.3.90.34	0.1.02 0.2.14 0.1.91 0.1.00 0.1.09

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

ASSINA: **DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 26 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 504/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:119/2022

PROCESSO Nº 1347/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 504/2022

CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.099.392/0001-35

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 26/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FELIPE LONGA DA FONTE

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012635	NORADRENALINA 1 MG/ML AMPOLA 4ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR -M(MG)	AP	6,097

Salvador, 26 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 240/2022

PROCESSO nº 101980/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos, 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **VALLKM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 29.151.359/0001-41

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 26 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 254/2022

PROCESSO nº 89624/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10302.0002.232900, 10302.0016.249400,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 1.0.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ALJ ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.362.246/0001-89

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa

Salvador, 26 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 526/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.333 de 23 a 25 de julho de 2022, pág. 17

PROCESSO Nº 29025/2022

ONDE SE LÊ:

01	200019823	VACINA V4 MARCA/FABRICANTE: FELINE 4/ BOEHRINGER	UND	37,40
----	-----------	--	-----	-------

LEIA-SE:

01	200019823	VACINA V4 MARCA/FABRICANTE: FELINE 4/ BOEHRINGER	UND	36,61
----	-----------	--	-----	-------

Salvador, 26 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 527/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.333 de 23 a 25 de julho de 2022, pág. 17

PROCESSO Nº 29025/2022.1

ONDE SE LÊ:

01	200019823	VACINA V4 MARCA/FABRICANTE: FELINE 4/ BOEHRINGER	UND	37,40
----	-----------	--	-----	-------

LEIA-SE:

01	200019823	VACINA V4 MARCA/FABRICANTE: FELINE 4/ BOEHRINGER	UND	36,61
----	-----------	--	-----	-------

Salvador, 26 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 5315/2022, Processo nº 113114/2021, publicada no DOM nº 8.293, de 26 de maio de 2022, página 18.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 2156

LEIA-SE:

Projeto Atividade: 2151

Salvador, 26 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**RESUMO DO CONTRATO N.º 022/2022****PROCESSO:** N.º 13.543/2022-SEMPRE**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro total para 01 (um) veículo da frota da SEMPRE -Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo ou furto), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, acidentes pessoais para terceiros não transportados, carro reserva, franquia obrigatória normal, franquia para vidros, faróis e retrovisores, conforme as especificações do Termo de Referência.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.**PATROCINADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ:** 61.198.164/0001-60**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:**UG:** 520002/00001**Subação:** 250119 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE;**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**Fonte:** 0.1.00 - Tesouro.**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 2.725,68 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.**AMPARO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022.**DANIEL RIBEIRO SILVA**
Secretário em exercício**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001 DO CONTRATO N.º 008/2020**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando as alterações advindas a Lei Complementar n.º 076/2020,
R E S O L V E:

Expedir a presente APOSTILA, com o objetivo de modificar unilateralmente o PREÂMBULO do Contrato n.º 008/2020, que tem por objeto a locação de imóvel não-residencial, na modalidade Built Suit, a ser construído entre o Terminal Turístico Náutico da Bahia e o prédio da Receita Federal, Comércio, Salvador/BA, que será utilizado como sede do Polo de Economia Criativa - DOCA1, transferindo competência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC para gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado, neste ato a ser representada por sua Secretária Mila Correia Gonçalves Paes Scarton.

Salvador, 25 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato n.º 309-D/2022, publicado no DOM n.º 8.332, de 21 de julho de 2022, pg.21.

ONDE SE LÊ: Contratada: **SOUND TÉCNICA LTDA.****LEIA-SE:** **SOUND & SOLUTION SONORIZAÇÃO LTDA.****ONDE SE LÊ:** **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SOUND TÉCNICA LTDA.

Salvador, 21 de julho de 2022.

LEIA-SE: **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SOUND & SOLUTION SONORIZAÇÃO LTDA.

Salvador, 21 de julho de 2022.

Salvador, 26 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** n.º 316-D/2022**PROCESSO** n.º 106993/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no termo de referência.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - R\$ 30.011,38 (trinta mil, onze reais e trinta e oito centavos).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SALTUR; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12(doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA.

Salvador, 26 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO** n.º 059/2022**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador**CNPJ:** 63.242.473/0001-15**CONTRATADA:** ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA**CNPJ:** 34.055.962/0001-60**PROCESSO** N.º: 93844/2022**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.303/2016**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Aquisição de Selador Desmoldante, com entrega CIF**PRAZO:** 06 (seis) meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 82.530,95 (Oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e

noventa e cinco centavos)

ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa . 33.90.30, Fonte 0.1.00**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022.**PARECER** N.º: 107/2022**Assinam:**

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Aldener Gonçalves de Oliveira

- Reginaldo Pinheiro da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO** n.º 060/2022**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador**CNPJ:** 63.242.473/0001-15**CONTRATADA:** PS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**CNPJ:** 30.437.129/0001-22**PROCESSO** N.º: 98496/2022**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.303/2016**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Aquisição de bloco cerâmico com 06 furos (09x14x24cm)**PRAZO:** 06 (seis) meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.595,02 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 201000 - Elemento de Despesa. 33.90.30, Fonte 0.1.00**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022**PARECER** N.º: 94/2022**Assinam:**

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: PS Materiais de Construção Eireli

- Jaime José dos Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 27217/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.
CONTRATADO: Firmino Nascimento Filho - CPF: 684.213.465-04.
OBJETO: Contratação de Consultor Especialista em Avaliação Imobiliária para apoiar a execução do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê.
VALOR: R\$ 180.278,64 (cento e oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria e 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas. Fontes 0.1.00.000000 - Tesouro e 0.1.91.000001 - Operações de Crédito Externas.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contatos a partir da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 15 de julho de 2022.
BASE LEGAL: 42, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 26 de julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

RETIFICAÇÃO RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Na publicação do Resumo do Termo Aditivo nº 001/2022 - SEINFRA ao contrato nº 015/2021 - SEINFRA, publicado no DOM nº 8.333 de 23 a 25 de julho de 2022, pág. nº 19.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo: nº 89219/2022 - SEINFRA.

LEIA-SE:

Processo Administrativo: nº 97582/2022 - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 26 de julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 27º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 028/2017

Processo nº: 103365/2022

Contrato nº: 028/2017-Objeto: execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços

de infraestrutura, estabilização e contenção de encostas no Município do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: I e VI

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA LTDA-CNPJ/MF nº 29.226.442/0001-32

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão dos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 26º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global de R\$25.628.703,93 (vinte e cinco milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e três reais e noventa e três centavos), permanece inalterado.

Base Legal: art. 58, I Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/07/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO MAF/LIGA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 9949/2022-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: CONSÓRCIO FEDERAÇÃO -CNPJ nº 35.947.333/0001-07

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pela CONSÓRCIO FEDERAÇÃO, na execução de obra de substituição de rede de abastecimento de água potável, linha de distribuição de água LD-DN 250 mm, FoFo-ferro fundido dúctil, método destrutivo MD com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Av. Princesa Leopoldina, Graça, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 19/07/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, CAMILLA SOARES MENDONÇA OLIVEIRA-CONSÓRCIO FEDERAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 9951/2022-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: CONSÓRCIO FEDERAÇÃO -CNPJ nº 35.947.333/0001-07

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pela CONSÓRCIO FEDERAÇÃO, na execução de obra de substituição de rede de abastecimento de água potável, linha de distribuição de água LD-DN 100 mm, FoFo-ferro fundido dúctil, método destrutivo MD com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Rua da Flórida, Graça, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 19/07/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, CAMILLA SOARES MENDONÇA OLIVEIRA-CONSÓRCIO FEDERAÇÃO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão, com trânsito em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2022 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL / SMS / 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
NUBIA AVELINO PINHEIRO	790.35X.XXX-XX	313º	8003766-43.2019.805.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão, com trânsito em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº 5.392

de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2022 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS/ - /30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MANUELA OLIVEIRA LINS	024.92X.XXX-XX	39º	8029779-79.2019.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor,
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteira(s) e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
REGIS ISABEL DA SILVA	925017580	008.38X.XXX-XX	51	2º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, de 20 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 11/2022 - SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 01/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 04/2022 - Sub Judice, publicado no DOM nº 8.215 de 03 de fevereiro de 2022, por não ter comparecido para submissão à perícia médica na GEIMS, conforme subitem 5.6.2 do Edital.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAPHAELA FREITAS MOREIRA	926097435	051.27X.XXX-XX	56,5	66º

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 21 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Dom nº 8.333 de 23 a 25 de julho de 2022, referente ao Processo Seletivo para programa de Estágio de Ensino Superior - Edital nº 02/2022,

Onde Se Lê:

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 02/2022

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO
LÍNGUA PORTUGUESA: 1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; 2. TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS; 3. FIGURAS DE LINGUAGEM; 4. SIGNIFICAÇÃO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES; 5. RELAÇÕES DE SINONÍMIA E DE ANTONÍMIA; 6. ORTOGRAFIA; 7. ACENTUAÇÃO GRÁFICA; 8. USO DA CRASE; 9. FONÉTICA E FONOLOGIA: SOM E FONEMA, ENCONTROS VOCÁLICOS E CONSONANTAIS E DÍGRAFO; 10. MORFOLOGIA: CLASSES DE PALAVRAS VARIÁVEIS E INVARIÁVEIS E SEUS EMPREGOS NO TEXTO; 11. LOCUÇÕES VERBAIS (PERÍFRASES VERBAIS); 12. FUNÇÕES DO "QUE" E DO "SE"; 13. FORMAÇÃO DE PALAVRAS; 14. ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 15. SINTAXE: RELAÇÕES SINTÁTICO-SEMÂNTICAS ESTABELECIDAS ENTRE ORAÇÕES, PERÍODOS OU PARÁGRAFOS (PERÍODO SIMPLES E PERÍODO COMPOSTO POR COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO); 16. CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; 17. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; 18. COLOCAÇÃO PRONOMINAL; 19. EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO E SUA FUNÇÃO NO TEXTO; 20. ELEMENTOS DE COESÃO; 21. FUNÇÃO TEXTUAL DOS VOCÁBULOS; 22. VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA.
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: 1. ADMINISTRAÇÃO GERAL: ABORDAGEM DAS ESCOLAS DA ADMINISTRAÇÃO; 2. CONCEITOS, PRINCÍPIOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO; 3. HABILIDADES DO ADMINISTRADOR; 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL; 5. INSTRUMENTOS E METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS; 6. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS; 7. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: CULTURA, LIDERANÇA TRABALHO EM EQUIPE, MOTIVAÇÃO E ÉTICA; 8. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA.
EMPREENDEDORISMO: 1. PRINCIPAIS CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS E PERFIL DO EMPREENDEDOR (COMPORTAMENTO E PERSONALIDADE); 2. HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, CRIATIVIDADE E VISÃO DE NEGÓCIO; 3. ATITUDES EMPREENDEDORAS - ANÁLISE DE MERCADO: CONCORRÊNCIA, AMEAÇAS E OPORTUNIDADES / ANÁLISE DE SWOT; 4. BUSINESS MODEL GENERATION (CANVAS); 5. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE MARKETING PARA A EMPRESA EMERGENTE; 6. DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CONSTRUÇÃO E ASPECTOS DE UM PLANO DE NEGÓCIOS.

ANEXO V - CRONOGRAMA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 02/2022

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	26/07 A 29/07/2022
LIMITE PARA PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29/07/2022
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA	02/08/2022
APLICAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA DE FORMA ONLINE	07/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA	18/08/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA	19/08/2022

Leia-se:

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 02/2022

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO
LÍNGUA PORTUGUESA: 1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; 2. TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS; 3. FIGURAS DE LINGUAGEM; 4. SIGNIFICAÇÃO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES; 5. RELAÇÕES DE SINONÍMIA E DE ANTONÍMIA; 6. ORTOGRAFIA; 7. ACENTUAÇÃO GRÁFICA; 8. USO DA CRASE; 9. FONÉTICA E FONOLOGIA: SOM E FONEMA, ENCONTROS VOCÁLICOS E CONSONANTAIS E DÍGRAFO; 10. MORFOLOGIA: CLASSES DE PALAVRAS VARIÁVEIS E INVARIÁVEIS E SEUS EMPREGOS NO TEXTO; 11. LOCUÇÕES VERBAIS (PERÍFRASES VERBAIS); 12. FUNÇÕES DO "QUE" E DO "SE"; 13. FORMAÇÃO DE PALAVRAS; 14. ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 15. SINTAXE: RELAÇÕES SINTÁTICO-SEMÂNTICAS ESTABELECIDAS ENTRE ORAÇÕES, PERÍODOS OU PARÁGRAFOS (PERÍODO SIMPLES E PERÍODO COMPOSTO POR COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO); 16. CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; 17. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; 18. COLOCAÇÃO PRONOMINAL; 19. EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO E SUA FUNÇÃO NO TEXTO; 20. ELEMENTOS DE COESÃO; 21. FUNÇÃO TEXTUAL DOS VOCÁBULOS; 22. VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA.
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: 1. ADMINISTRAÇÃO GERAL: ABORDAGEM DAS ESCOLAS DA ADMINISTRAÇÃO; 2. CONCEITOS, PRINCÍPIOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO; 3. HABILIDADES DO ADMINISTRADOR; 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL; 5. INSTRUMENTOS E METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS; 6. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS; 7. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: CULTURA, LIDERANÇA TRABALHO EM EQUIPE, MOTIVAÇÃO E ÉTICA; 8. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA.
EMPREENDEDORISMO: 1. PRINCIPAIS CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS E PERFIL DO EMPREENDEDOR (COMPORTAMENTO E PERSONALIDADE); 2. HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E VISÃO DE NEGÓCIO; 3. ATITUDES EMPREENDEDORAS - ANÁLISE DE MERCADO: CONCORRÊNCIA, AMEAÇAS E OPORTUNIDADES / ANÁLISE DE SWOT; 4. BUSINESS MODEL GENERATION (CANVAS); 5. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE MARKETING PARA A EMPRESA EMERGENTE; 6. DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CONSTRUÇÃO E ASPECTOS DE UM PLANO DE NEGÓCIOS; 7. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

(...)

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD DO EDITAL Nº 02/2022

ANEXO V - CRONOGRAMA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 02/2022

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	26/07 A 29/07/2022
LIMITE PARA PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29/07/2022
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA	02/08/2022
APLICAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA DE FORMA ONLINE	07/08/2022

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA	12/08/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA	15/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/08/2022

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 26 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A partir do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 11/06/2021 e republicado por incorreção em 24/07/2021, cujo objeto é o Credenciamento de **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** regularmente constituídas, para eventual celebração de parceria por meio de **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, visando o compartilhamento de práticas pedagógicas na Perspectiva de Educação Inclusiva, destinadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos, público alvo da Educação Especial, bem como o Atendimento Multidisciplinar e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos da Rede Municipal de Ensino no contraturno da matrícula regular. Neste sentido, esta **Comissão de Seleção**, devidamente constituída pela Portaria nº 128/2021, publica no DOM em 15/07/2021, recebeu a documentação de HABILITAÇÃO da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO (AESOS)** para análise e decisão

Os documentos de habilitação necessários ao credenciamento estão listados no Item **4.2.2** do **Edital de Credenciamento Nº 003/2021** e a Entidade apresentaram em 24/02/2022 por e-mail de protocolo comissaoSelecaoosc@educacaoosalvador.net conforme checklist anexo.

Diante do exposto, entendendo que a **OSC, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO (AESOS)** apresentou os documentos requisitados e **atendeu integralmente as condições de habilitação** ao Credenciamento, encaminhamos os autos para o setor técnico-pedagógico responsável, a **Coordenadoria de Inclusão Educacional e Transversalidade /GERCC/ DIPE**, para análise e parecer conclusivo quanto à viabilidade e pertinência do **Plano de Trabalho** apresentado e posterior retorno a esta **Comissão de Seleção**, para decisão final quanto ao **Credenciamento da Entidade**.

Salvador, em 26 de julho de 2022.

ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA
GILMARA ANDRADE COIMBRA
PATRÍCIA TEIXEIRA COSTA
Comissão de Seleção do Credenciamento nº 003/2021

RESULTADO DE REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A partir do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 11/06/2021 e republicado por incorreção em 24/07/2021, cujo objeto é o Credenciamento de **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** regularmente constituídas, para eventual celebração de parceria por meio de **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, visando o compartilhamento de práticas pedagógicas na Perspectiva de Educação Inclusiva, destinadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos, público alvo da Educação Especial, bem como o Atendimento Multidisciplinar e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos da Rede Municipal de Ensino no contraturno da matrícula regular. Neste sentido, esta **Comissão de Seleção**, devidamente constituída pela Portaria nº 128/2021, publica no DOM em 15/07/2021, recebeu a documentação de HABILITAÇÃO da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA (APADA/BA)** para análise e decisão.

Os documentos de habilitação necessários ao credenciamento estão listados no Item **4.2.2** do **Edital de Credenciamento Nº 003/2021** e a Entidade apresentaram em 23/09/2021 e novamente em 12/07/2022 por e-mail de protocolo comissaoSelecaoosc@educacaoosalvador.net conforme checklist anexo.

Diante do exposto, entendendo que a **OSC, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA (APADA/BA)** apresentou os documentos requisitados e **atendeu integralmente as condições de habilitação** ao Credenciamento, encaminhamos os autos para o setor técnico-pedagógico responsável, a **Coordenadoria de Inclusão Educacional e Transversalidade /GERCC/ DIPE**, para análise e parecer conclusivo quanto à viabilidade e pertinência do **Plano de Trabalho** apresentado e posterior retorno a esta **Comissão de Seleção**, para decisão final quanto ao **Credenciamento da Entidade**.

Salvador, em 26 de julho de 2022.

ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA
GILMARA ANDRADE COIMBRA
PATRÍCIA TEIXEIRA COSTA
Comissão de Seleção do Credenciamento nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 088/2022**, contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais e preventivas para complementar as ações e os serviços da rede própria durante as festas/eventos populares e Carnaval**. As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**.

O processo administrativo nº 103941/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEVONORGESTREL 0,75mg CARTELA 2 COMP, LIDOCAINA 2% (20mg/mL) & EPINEFRINA 1:200.000 (c/v) SOL INJ FR.AMP 20mL, MICONAZOL 20 MG/G, GEL ORAL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 257/2022 - PROC. Nº 110331/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA 10% VOLUMES COM 1000ML, CLOREXIDINA 0,5% (SOL ALCOOLICA DE GLICONATO) FR 1000mL, HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,02% 5000ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 256/2022 - PROC. Nº 52171/2022 Relançamento

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ADRENALINA, CLORIDRATO 1:1000 AMP 1ML, DIAZEPAM 10mg COMP.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 255/2022 - PROC. Nº 107384/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA 2,0CM, FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 6-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 254/2022 - PROC. Nº 112605/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIOMBO, HOSPITALAR, DE 03 PANOS AÇO INOX, MOCHO GIRATORIO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS AZUL C/ 05 PES E RODZIOS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 258/2022 - PROC. Nº 21621/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débitos relativos ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
EDSON DA SILVA SOUSA	3151599
ROUSIMARE DE ANDRADE BARBOSA	3162509
ADRIANO MENEZES DA BOA MORTE	3156947
ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS VERISSIMO	3157065

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 25 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do **AUTO DE INFRAÇÃO**:

T.C. 707852/2022 AUTUADO: Vera Lucia Sales Souza

DESCRIÇÃO DO FATO: O termo complementar lavrado a fim de corrigir equívoco quanto à data de autuação.

No auto de infração consta como 15 de julho de 2020, quando o correto é 15 de julho de 2021.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801457/2022 AUTUADO: Juciara Bartolomeu dos Santos ***50179***

DESCRIÇÃO DO FATO: O presente termo complementar visa sanar vício referente ao auto em questão. Quando no ato da lavratura no corpo do auto não foi informado o bairro.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1000128/2022 AUTUADO: Everaldo Lima de Oliveira

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê no auto Rua São Carlos, nº 34 - São Marcos, favor considerar Tv. São José, nº 43 - São Marcos.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202163/2022 AUTUADO: Ronaldo do Prado

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: 2ª Tv. Teixeira Barros, 05 - Parque Bela Vista; Leia-se: 2ª Travessa Teixeira de Barros, 05 - Brotas.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200543/2022 AUTUADO: Marines Santos de Santa Rita

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê Marinis Santos de Santa Rita, leia-se Marines Santos de Santa Rita e onde se lê Rua Larino Cerqueira, nº 20-E, leia-se Rua Laurindo Cerqueira, nº 20-E.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - BIÊNIO 2022-2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pela Portaria FGM 08 de 26 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N° 34.512 de 27 de setembro de 2021, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2022/2024, tornam público o resultado final do processo eleitoral do Território Itapuã/Ipitanga, de candidaturas da sociedade civil ao CMPC, para o Biênio 2022-2024, em Eleição Suplementar, relacionando abaixo os candidatos eleitos, bem como a classificação por quantitativo de votos apurados, considerando as disposições e exigências do referido Regulamento.

1. Resultado final da apuração do Território Itapuã/Ipitanga:

CANDIDATOS	VOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUÍS EUGÊNIO DE SANTANA LIMA	16 VOTOS	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
FLAVIO SANTOS MACHADO	02 VOTOS	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
RUAN PHILIPPE MARQUES MELO SANTOS	02 VOTOS	3º CLASSIFICADO
ALBERICO RAMOS BARBOZA	00 VOTO	SEM CLASSIFICAÇÃO

1.2 Consoante o § 3º do Art. 19, alínea b do Decreto N° 34.512/2021, foi aplicado o seguinte critério de desempate:

b) Ser o candidato de mais idade.

1.3 Consoante o Regulamento Eleitoral, Artigo 3º, § 2º § 3º, caso haja desistência de Conselheiro

Titular, a vaga será preenchida pelo respectivo Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o terceiro classificado convocado para preencher a vacância de suplência; caso haja desistência do suplente eleito, será convocado o terceiro classificado.

1.4 A candidatura que não obteve votos não alcançou classificação.

2 - Os candidatos eleitos Conselheiros Titular e Suplente serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil do território Itapuã/Ipitanga, no CMPC, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

Salvador, 26 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N° 035/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o n° 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SaaS ("Software as a Service") de LMS via internet ("Web-Based Application"), com soluções de gerenciamento, edição, distribuição e controle de conteúdo educacional, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

As cotações deverão ser apresentadas até **03/08/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de julho de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DOS
SERVIDORES DAS EMPRESAS PÚBLICAS**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ n° 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n° 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos servidores das Empresas Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador (DESAL e LIMPURB), para assembleia setorial com indicativo de paralisação, no dia **01 de agosto de 2022 (segunda-feira), 07hs em primeira chamada, as 7h:30min em segunda e última chamada, na porta da DESAL e LIMPURB, localizada na Br. 324, Km 8,5 - Porto Seco Pirajá**, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- Pagamento dos avanços de níveis dos Planos de Cargos;
- O que ocorrer.

Salvador 26 de julho de 2022

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.